

Edital 025/2018 – CAMPUS CURITIBA

RETIFICAÇÃO do Edital 024/2018 - Prova de Suficiência em Língua Estrangeira ESPANHOL E INGLÊS

A Direção Geral do Campus Curitiba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – IFPR torna públicas as normas que regem a PROVA DE SUFICIÊNCIA E CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS EMLÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS E ESPANHOL.

DO OBJETIVO DA PROVA

Art. 1º – A prova de suficiência em língua estrangeira, Inglês e/ou Espanhol, tem como objetivo verificar os conhecimentos dos candidatos à dispensa das disciplinas de língua estrangeira nos cursos Técnicos Integrados ou Subsequentes em que estão matriculados no Campus Curitiba.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º – **Entre os dias 05 de março e as 20h00 do dia 16 de março de 2018**, os alunos interessados em fazer a prova deverão inscrever-se na **Direção de Ensino do Campus Curitiba**.

Art. 3º – No ato da inscrição, o aluno deverá **comprovar** a conclusão de um curso na área da língua estrangeira em que pleiteia a dispensa ou apresentar certificado que comprove no mínimo nível pré-intermediário na língua (nível A2 de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas).

§ 1º - Serão aceitos **documentos oriundos de instituições de ensino de línguas que comprovem a participação em cursos de idiomas no Brasil e/ou no exterior**. Não serão aceitos históricos escolares referentes ao Ensino Fundamental ou Médio. **Não serão aceitos documentos entregues após o período de inscrição especificado neste edital.**

§ 2º - **O aluno que for nativo anglófono ou hispanófono deverá apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro e passará por uma avaliação específica.**

§ 3º - Hispanófono oriundo de regiões de fronteira no ato da inscrição deverá apresentar histórico escolar referente ao período em que lá vivia, documento de identificação com foto no qual conste a cidade de nascimento, e passará por avaliação específica.

§ 4º - Anglófono ou Hispanófono que tenha conhecimento da língua por herança no ato da inscrição deverá apresentar o **Registro Nacional de Estrangeiro ou Certificado de Naturalização** de seu ascendente em primeiro grau, e passará por avaliação específica.

Art. 4º – As inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas até o dia **23 de março de 2018** no endereço eletrônico do campus Curitiba <http://curitiba.ifpr.edu.br>.

DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DE PROVA

Art. 5º – As provas serão realizadas no **auditório do Campus Curitiba**, localizado na Rua João Negrão, 1285, Rebouças.

Art. 6º – Os horários de prova serão das **9h00min às 12h00min**, do **dia 07 de abril de 2018**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O candidato deverá trazer **documento original de identificação com foto no dia da realização da prova** e assinar lista de presença.

Art. 7º – A prova terá **duração de 3 (três) horas**, incluindo-se nesse tempo as atividades relativas à distribuição do caderno de prova e ao preenchimento do cartão-resposta.

PARÁGRAFO ÚNICO: O candidato que se inscrever para as provas de Língua Inglesa e Língua Espanhola deverá realizar as duas provas na mesma data indicada neste edital, respeitando-se o período de 3 (três) horas.

DA PROVA

Art. 8º – O conteúdo programático da prova consta dos itens I e II abaixo:

I – Compreensão de textos na língua estrangeira, associados ou não a textos não-verbais e verbais visuais:

- a) Identificar temas centrais e específicos;
- b) Localizar informações no texto;
- c) Inferir a significação de palavras e/ou expressões contextualizadas;
- d) Distinguir elementos linguísticos que determinam a coesão e a coerência textuais; e
- e) Identificar aspectos gramaticais em nível funcional e contextualizado.

II – Conhecimentos de uso gramatical:

- a) Substantivos e adjetivos (gênero, número e outras variações);
- b) Artigos (definidos, indefinidos e outras variações);
- c) Pronomes (pessoais, relativos, indefinidos, interrogativos e possessivos);
- d) Verbos (regulares e irregulares, auxiliares e impessoais, em seus modos, tempos e aspectos);
- e) Perífrases verbais;
- f) Voz ativa e passiva;
- g) Gerúndio;
- h) Advérbios e locuções adverbiais;
- i) Preposições e locuções prepositivas;
- j) Conjunções e locuções conjuntivas;
- k) Numerais cardinais e ordinais;
- l) Ortografia e/ou acentuação gráfica;
- m) Sinônimos, antônimos e falsos cognatos; e
- n) Discurso direto e indireto.

Art. 9º – As respostas das provas deverão ser preenchidas no cartão-resposta unicamente com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

PARÁGRAFO ÚNICO: O candidato deverá devolver o caderno de provas juntamente com o cartão-resposta ao aplicador da prova.

DO CANDIDATO

Art. 10º – O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova, na data prevista, **30 (trinta) minutos antes de seu início.**

Art. 11º – O candidato que infringir o disposto no artigo 12 não poderá realizar a prova.

PARÁGRAFO ÚNICO: O candidato que não realizar a prova poderá esperar o próximo edital para inscrever-se, mas deverá frequentar as aulas normalmente até que obtenha a dispensa no ano seguinte.

Art. 12º – São proibidos: consulta a qualquer material e o uso de relógio, boné, óculos escuros,

celulares, tablets e/ou computadores, assim como qualquer outro recurso eletrônico, exceto aparelhos de surdez mediante atestado médico.

Art. 13º – Não será permitida a saída do candidato da sala antes de completada a primeira hora de prova.

Art. 14º – Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão retirar-se simultaneamente, para garantir a lisura da aplicação da prova.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 15º – A relação dos candidatos aprovados será **divulgada até odia 13 de abril de 2018** no endereço eletrônico do campus Curitiba <http://curitiba.ifpr.edu.br> e também na Direção de Ensino.

Art. 16º – Os conceitos que os candidatos devem obter para aprovação são A, B ou C.

Art. 17º – O conceito obtido pelo candidato na prova de certificação de conhecimentos obedecerá à seguinte escala de valoração:

Número de Acertos na prova	Série/Ano	Conceito
De 56 (cinquenta e seis) a 60 (sessenta)	3º	A
De 53 (cinquenta e três) a 55 (cinquenta e cinco)	3º	B
De 50 (cinquenta) a 52 (cinquenta e dois)	3º	C
De 46 (quarenta e seis) a 49 (quarenta e nove)	2º	A
De 43 (quarenta e três) a 45 (quarenta e cinco)	2º	B
De 40 (quarenta) a 42 (quarenta e dois)	2º	C
De 36 (trinta e seis) a 39 (trinta e nove)	1º	A
De 33 (trinta e três) a 35 (trinta e cinco)	1º	B
De 30 (trinta) a 32 (trinta e dois)	1º	C
De 0 (zero) a 29 (vinte e nove)	Não concede dispensa	D - Insuficiente

Art. 18º – O conceito atribuído à prova da qual trata este edital será aplicado nos 04 (quatro) bimestres da série da dispensa concedida, no caso de alunos de cursos Técnicos Integrados ao

Ensino Médio.

Art. 19º – No caso de alunos de cursos Técnicos Subsequentes, a dispensa será pautada nos resultados atribuídos ao 1º Ano do Ensino Médio, respeitando-se os respectivos conceitos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 20º– Não serão aceitos pedidos de revisão e/ou recontagem de pontos obtidos na prova.

Art. 21º– **Antes de ter conhecimento do resultado final da prova, nenhum aluno poderá deixar de realizar as atividades presenciais de sala de aula, devendo arcar com as penalidades cabíveis.**

Art. 22º– Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do Campus, em conjunto com a Comissão de Suficiência em LEM do Campus Curitiba.

Curitiba, 05 de março de 2018.

Adriano Willian da Silva
Diretor Geral

O ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADO